



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE TESOURO

PROCESSO N.º:	173223/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
CNPJ:	03.543.303/0001-49
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ANTONIO LEITE BARBOSA
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	TESOURO
NÚMERO OS:	6483/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MARCELO TAKAO TANAKA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	6
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	7
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	12
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	12
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	14
5.1. Responsabilidade Técnica.....	14
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	14
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	15
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	15
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO).....	15
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	16
5.3.1. Restos a pagar.....	16
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	17
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	17
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	18
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	18
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	18
5.4.2. Dívida Pública.....	19
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	19
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	20
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	21
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	21
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	23
5.6.1. Despesa Total.....	23
5.6.2. Educação.....	24
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	24
5.6.2.1.1. Ensino.....	24
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	25
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	25
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	26
5.6.3. Saúde.....	27
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	27
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	28
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	28



5.6.4. Pessoal.....	30
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	30
5.6.4.2. Limites Legais.....	30
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	32
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	32
5.8.1. Audiências públicas.....	32
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	33
5.8.3. Conselhos.....	33
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	34
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	34
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	35
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	36
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	38
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	40
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	40
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	42
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	42
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	44
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	46
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)....	48
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	49
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	50
Anexo 2 - DESPESA.....	52
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....	52
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....	53
Anexo 3 - RECEITA.....	55
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	55
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	55
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	56
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	57
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	57
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	57
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	58
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	59
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	63
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	63
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	64
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	66
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	67
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	67
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	67
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	67
Anexo 7 - ENSINO.....	70
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	70



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	70
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	71
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	71
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	72
Anexo 8 - SAÚDE.....	73
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	73
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	73
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	74
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	75
Anexo 9 - PESSOAL.....	76
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	76
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	77
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	77
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	77
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	79
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	82
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	82
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	82
APÊNDICE - A - Decretos nº 005/2017, 013/2017, 023/2017 e 030/2017.....	84
APÊNDICE - B - LOA 2017 - Lei 513/2016.....	95



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de TESOURO, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 11 a 21 de junho de 2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 6483/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	10/12/1953
Área Geográfica	4.169.564 Km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	393 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	3.682

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.



3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de TESOURO em 11/06/2018 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,45	0,38	1,00	0,20	0,00	0,00	0,45	91
2014	0,63	0,77	1,00	0,53	0,00	0,00	0,65	32
2015	0,65	1,00	1,00	0,17	0,00	0,00	0,63	54
2016	0,85	1,00	1,00	0,45	0,00	0,00	0,73	23
2017	0,54	1,00	1,00	0,58	1,00	0,00	0,80	2

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

Com relação a receita própria o município conseguiu o índice 0,54 em uma escala de zero a um. Esse índice indica GESTÃO EM DIFICULDADE de acordo com os critérios estabelecidos, demonstrando um alto grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

Com relação ao gasto com pessoal o índice foi 1,00. Isso indica que o município passa por uma GESTÃO DE EXCELÊNCIA em relação ao controle de gastos com pessoal, demonstrando efetivas medidas de controle de gastos com pessoal e enquadrando dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação a liquidez, o município obteve índice 1,00. Isso indica que a gestão nesse quesito foi EXCELENTE, não havendo risco de o município não honrar seus compromissos com credores.

No quesito investimento, o município obteve índice 0,58, indicando GESTÃO EM DIFICULDADE, ou seja, o município não está conseguindo fazer investimentos em infraestruturas para atender a população.

Sobre o custo da dívida, o índice foi de 1,00, representando GESTÃO DE EXCELÊNCIA, indicando que esse custo com a dívida apresenta baixo risco de comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

O Resultado Orçamentário do RPPS ficou com índice zero, pois o Município não possui esse regime de previdência.

No IGFM Geral, o índice de 0,80, representa uma BOA GESTÃO, próxima da excelência, o qual em relação ao exercício anterior, saltou de 23º para o 2º melhor índice do Ranking.



2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
ANTONIO LEITE BARBOSA	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
LEAN SILVA FEITOZA	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de TESOURO

b) PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal de TESOURO



4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.



O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de TESOURO para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 463/2013, de 09/10/2013, e foi protocolada sob o nº 63266/2014 no TCE-MT em 25/03/2014, portanto, em desconformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

O PPA foi alterado pelas Leis nº 521/2017, 523/2017, 524/2017 e 528/2017.

1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de TESOURO, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 511/2016, de 23/06/2016, foi protocolada sob o nº 238678/2016 no TCE-MT em 28/12/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada



com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de TESOURO para o exercício de 2017 foi instituída pela Lei nº 513/2016, de 07/12/2016, e foi protocolada sob o nº 239305/2016 no TCE-MT em 30/12/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 13.838.745,51. Deste valor, o texto da Lei não destaca os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Não houve orçamento de investimento.

1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

2) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CF

2.1) A lei Orçamentária nº 513/2016 (Apêndice B), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017 do Município de Tesouro, não destaca em seu texto os valores do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em desacordo com art. 165, § 5º da CF. - FB13

A lei Orçamentária nº 513/2016 (Apêndice B), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017 do Município de Tesouro, não destaca em seu texto os valores do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em desacordo com art. 165, § 5º da CF.

3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Tesouro, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:



ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 13.838.745,51	R\$ 4.806.517,35	R\$ 863.698,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.276.311,55	R\$ 15.232.649,66	10,07%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 5.566.172,89
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 104.042,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 5.670.215,70

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Informa-se que a divergência entre o valor da Redução (Quadro Créditos Adicionais do Período) no montante de R\$ 4.276.311,55 e o valor da Anulação (Quadro Créditos Adicionais – por fonte de financiamento) de R\$ 5.566.172,89, ocorreu por ausência ou erro de lançamento contábil, na Unidade Gestora Prefeitura ou Câmara, de abertura de crédito adicional por anulação de dotação. Além disso, sugere-se que seja expedida recomendação para que o prefeito adote medidas, juntamente com a Câmara Municipal, no sentido de promover os controles adequados e as devidas correções nos lançamentos com o objetivo de evitar futuras divergências na Consolidação das Contas e, consequentemente, na Prestação de Contas de Governo.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 8.918.000,00	R\$ 9.319.310,00	R\$ 12.698.411,00	R\$ 14.857.956,99	R\$ 15.763.295,44
Variação %	-	4,50%	36,25%	17,00%	6,09%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).



2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

3) A lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, LRF).

4) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).

5) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

6) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).

7) Não houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistente: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

8) Divergência de Informações

Houve divergência de informações sobre os créditos adicionais abertos no exercício. MB03.

Dispositivo Normativo:

art. 175 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE-MT

8.1) Houve divergência de informações alimentadas no sistema Aplic em relação aos créditos adicionais abertos por meio dos Decretos nº 005/2017, 013/2017, 023/2017 e 030/2017. - MB03

Por meio dos Decretos nº 005/2017, 013/2017, 023/2017 e 030/2017 (Apêndice A), foram abertos créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 670.159,41. Para cobertura deste crédito foram feitas anulações de dotações no valor equivalente ao crédito aberto, conforme consta no referido decretos demonstrado no Quadro 01.

Porém, quando da alimentação do sistema Aplic, foi lançado como anulação o valor total de R\$ 712.014,01, resultando numa divergência de R\$ 41.854,60.

Quadro 01: Relação de Decretos com valores Divergentes (Sistema Aplic X Decretos abertos pela Prefeitura)

Aplic			Prefeitura	
Decreto	Suplementar	Anulação	Valor descrito nos Decretos	Divergência
005/2017	R\$ 239.184,81	R\$ 239.184,81	R\$ 214.984,81	R\$ 24.200,00
013/2017	R\$ 63.438,00	R\$ 63.438,00	R\$ 56.856,80	R\$ 6.581,20
023/2017	R\$ 19.700,00	R\$ 19.700,00	R\$ 9.000,00	R\$ 10.700,00
030/2017	R\$ 389.691,20	R\$ 389.691,20	R\$ 389.317,80	R\$ 373,40
Total	R\$ 712.014,01	R\$ 712.014,01	R\$ 670.159,41	R\$ 41.854,60

Fonte: Sistema Aplic/Consulta Alterações Orçamentárias/Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento



4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
9310	ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 161.482,56	R\$ 252.392,28	R\$ 219.961,18	87,15%
2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$ 674.206,05	R\$ 780.114,17	R\$ 775.584,17	99,41%
9140	APOIO A FAMILIA	R\$ 271.198,18	R\$ 203.440,38	R\$ 97.268,97	47,81%
5030	APOIO EDUCACIONAL	R\$ 532.725,38	R\$ 472.427,77	R\$ 468.743,92	99,22%
5040	APOIO ENSINO SUPERIOR	R\$ 2.232,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
9110	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 85.161,18	R\$ 97.859,06	R\$ 94.024,81	96,08%
9220	ATENÇÃO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	R\$ 869.803,24	R\$ 1.066.358,69	R\$ 1.012.031,64	94,90%
9210	ATENÇÃO BASICA	R\$ 1.058.631,69	R\$ 1.059.481,27	R\$ 891.081,48	84,10%
9230	ATENÇÃO FARMACEUTICA	R\$ 95.760,00	R\$ 113.802,30	R\$ 111.091,76	97,61%
4020	CONTROLE FINANCEIRO	R\$ 352.154,30	R\$ 405.542,47	R\$ 387.397,74	95,52%
8010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	R\$ 436.817,74	R\$ 626.621,44	R\$ 467.374,80	74,58%
5070	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	R\$ 241.973,78	R\$ 158.313,11	R\$ 145.176,67	91,70%
9020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 12.668,14	R\$ 0,54	R\$ 0,00	0,00%
5060	DIFUSAO CULTURAL	R\$ 256.476,14	R\$ 256.543,79	R\$ 256.543,65	100,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
4010	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 195.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 242.014,38	86,43%
4030	FORTALECIMENTO DO MUNICIPIO	R\$ 181.651,13	R\$ 96.781,13	R\$ 90.997,50	94,02%
3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 890.819,02	R\$ 1.091.303,55	R\$ 1.067.493,00	97,81%
9120	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 433.411,61	R\$ 414.395,85	R\$ 297.140,66	71,70%
6010	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 880.298,21	R\$ 991.088,95	R\$ 955.263,29	96,38%
9250	GESTAO DO SUS	R\$ 619.017,35	R\$ 1.015.211,83	R\$ 993.288,12	97,84%
9030	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 108.274,11	R\$ 62.379,68	R\$ 59.594,12	95,53%
7010	MALHA VIARIA RURAL	R\$ 1.748.171,06	R\$ 1.569.958,81	R\$ 1.082.245,53	68,93%
5020	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.156.574,95	R\$ 1.207.405,10	R\$ 1.195.386,00	99,00%
5100	MANUTENCAO E ENCARGOS EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 42.971,24	R\$ 443,83	R\$ 442,00	99,58%
5010	MANUTENÇÃO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 293.943,78	R\$ 315.960,74	R\$ 293.090,87	92,76%
5080	MANUTENCAO ENSINO BASICO	R\$ 899.080,00	R\$ 1.030.765,81	R\$ 806.499,19	78,24%
9130	MORADIA POPULAR	R\$ 26.860,68	R\$ 141,68	R\$ 0,00	0,00%
8020	PRESERVACAO AMBIENTAL	R\$ 27.010,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 770.625,95	R\$ 874.668,76	R\$ 874.668,72	100,00%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 145.097,63	R\$ 145.097,63	R\$ 0,00	0,00%
9320	SANEAMENTO BASICO	R\$ 22.322,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
6020	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	R\$ 58.922,94	R\$ 379.807,92	R\$ 374.925,36	98,71%
9010	TURISMO ECOLOGICO	R\$ 252.447,96	R\$ 251.524,99	R\$ 209.658,36	83,35%
9240	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 34.954,03	R\$ 12.816,13	R\$ 9.943,15	77,58%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
		R\$ 13.838.745,51	R\$ 15.232.649,66	R\$ 13.478.931,04	
		R\$ 13.838.745,51	R\$ 15.232.649,66	R\$ 13.478.931,04	88,48%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
GENISLAINE WALERIA DE OLIVEIRA ALVES	01/01/2017 a 31/12/2017	16928/O-4

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de TESOURO :



5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 13.838.745,51
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 14.225.683,63
QER	B/A	1,027

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 15.232.649,66
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 13.478.931,04
QED	B/A	0,884

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 8.855.068,65	R\$ 10.221.140,89	R\$ 12.796.939,83	R\$ 16.140.022,61	R\$ 14.329.726,44



	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas Realizadas	R\$ 8.807.144,26	R\$ 9.928.195,17	R\$ 11.308.148,91	R\$ 12.493.086,20	R\$ 13.478.931,04
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 47.924,39	R\$ 292.945,72	R\$ 1.488.790,92	R\$ 3.646.936,41	R\$ 850.795,40

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 14.329.726,44
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 13.478.931,04
QREO	A/B	1,063

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de TESOURO :

5.3.1. Restos a pagar



Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 6.179.654,03
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 81.363,40
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 66.698,54
D	Total RP não Processados	R\$ 1.166.644,17
QDF	$(A-B)/(C+D)$	4,944

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, existe R\$ 4,944 de disponibilidade financeira.

Esse indicador mostra que o município tem capacidade financeira de honrar com seus compromissos de curto prazo, sem comprometer suas finanças.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 13.478.931,04
A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 1.156.879,75
QIRP	A/B	0,085

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,085 foram inscritos em restos a pagar.



5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 4.295.036,71
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 6.179.654,03
QRSF	A/B	1,438

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo de R\$ 1.884.617,32, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício, como acréscimo de 43,80% no saldo financeiro.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de TESOURO :

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no



exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 6.179.654,03
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.314.706,11
QSF	A/B	4,700

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).



Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 13.733.468,59
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

A Dívida Consolidada Líquida está zerada, uma vez que a disponibilidade de caixa é maior que a Dívida Consolidada.

Houve cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 13.733.468,59
A	TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.



Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispendios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 13.733.468,59
A	Total Dispendios da Dívida Pública	R\$ 0,00
QDDP	A/B	0,000

Esse resultado indica que a soma dos dispendios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 13.838.745,51 , sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 14.225.683,63 , conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 8.757.068,65	R\$ 10.074.890,89	R\$ 12.379.119,13	R\$ 15.010.120,74	R\$ 13.831.933,63
Receita Tributária	R\$ 520.542,02	R\$ 863.505,75	R\$ 1.093.334,77	R\$ 1.626.608,05	R\$ 1.024.517,69
Receita de Contribuição	R\$ 69.962,64	R\$ 659,28	R\$ 10.013,03	R\$ 23.443,58	R\$ 41.366,68



Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Patrimonial	R\$ 8.814,22	R\$ 36.175,98	R\$ 104.448,17	R\$ 256.039,54	R\$ 277.402,85
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 51.559,38	R\$ 55.510,23	R\$ 62.952,08	R\$ 62.871,83	R\$ 65.824,64
Transferências Correntes	R\$ 9.470.722,64	R\$ 10.771.713,75	R\$ 12.969.886,37	R\$ 14.938.953,99	R\$ 14.470.739,04
Outras Receitas	R\$ 158.645,47	R\$ 59.744,47	R\$ 46.113,08	R\$ 148.731,78	R\$ 3.393,12
Dedução	-R\$ 1.523.177,72	-R\$ 1.712.418,57	R\$ 1.907.628,37	-R\$ 2.046.528,03	-R\$ 2.051.310,39
Receitas de Capital	98.000,00	R\$ 146.250,00	R\$ 16.000,00	R\$ 113.556,78	R\$ 393.750,00
Alienação de Bens	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 48.000,00	R\$ 146.250,00	R\$ 16.000,00	R\$ 102.556,78	R\$ 393.750,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 8.855.068,65	R\$ 10.221.140,89	R\$ 12.395.119,13	R\$ 15.123.677,52	R\$ 14.225.683,63
Receita Tributária Própria	R\$ 551.746,55	R\$ 885.402,79	R\$ 1.124.702,63	R\$ 1.788.174,15	R\$ 1.033.530,74
% de Receita Tributária Própria	6,23%	8,66%	9,07%	11,82%	7,26%
% Média de RTP	8,61%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **7,26 %**, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 601.547,41	R\$ 1.024.308,49	99,10%
IPTU	R\$ 25.414,48	R\$ 33.187,81	3,21%
IRRF	R\$ 151.203,69	R\$ 97.120,29	9,39%
ISSQN	R\$ 111.812,54	R\$ 482.691,73	46,70%
ITBI	R\$ 313.116,70	R\$ 411.308,66	39,79%
Taxas	R\$ 28.635,89	R\$ 209,20	0,02%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 1.081,38	R\$ 8.861,25	0,85%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 22.168,18	R\$ 141,94	0,01%



Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 3.460,42	R\$ 9,86	0,00%
TOTAL	R\$ 656.893,28	R\$ 1.033.530,74	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

1) A concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita atendeu às exigências da LDO e do caput e incisos I e II do art. 14 da LRF. As renúncias de receita foi concedida por meio da Lei nº 530/2017, que fixou o calendário fiscal para arrecadação dos encargos e adicionais incidentes sobre o IPTU, Alvará de Licença para funcionamento e ISS de ano anteriores.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 15.232.649,66, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 13.478.931,04.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 8.419.216,30	R\$ 9.089.416,69	R\$ 10.955.667,09	R\$ 11.454.361,55	R\$ 11.927.876,23
Pessoal e encargos sociais	R\$ 4.597.422,99	R\$ 4.487.061,38	R\$ 4.257.463,77	R\$ 4.058.789,01	R\$ 4.657.052,29
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 3.821.793,31	R\$ 4.602.355,31	R\$ 6.698.203,32	R\$ 7.395.572,54	R\$ 7.270.823,94
Despesas de Capital	R\$ 387.927,96	R\$ 838.778,48	R\$ 352.481,82	R\$ 1.038.724,65	R\$ 1.551.054,81
Investimentos	R\$ 284.191,30	R\$ 815.242,90	R\$ 345.178,19	R\$ 1.030.809,53	R\$ 1.551.054,81
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 103.736,66	R\$ 23.535,58	R\$ 7.303,63	R\$ 7.915,12	R\$ 0,00



Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Despesas	R\$ 8.807.144,26	R\$ 9.928.195,17	R\$ 11.308.148,91	R\$ 12.493.086,20	R\$ 13.478.931,04
Variação - %		12,72%	13,89%	10,47%	7,89%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de TESOIRO vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	27,95%	30,06%	31,58%	35,12%	36,74%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.



5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	116,60%	118,12%	154,24%	100,00%	123,63%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, o qual constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (123,63%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de TESOURO apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	5,0	3,7	5,0	7,5	7,5

Parecer Prévio (exercícios anteriores)



5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	29,46	0	I	26,91	0	I	9,47%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	0,00	1	I	5,20	1	I	-100,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Comparando os indicadores do município com a média Brasil, o município ficou com o escore de 7,5 na escala de zero a dez em 2017.

Extraindo dos valores da tabela acima, chega-se a seguinte avaliação:

1) Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016): houve uma melhora de 2016 para 2017,



com variação de 9,47%, pois o indicador aumentou de 26,91 em 2016 para 29,46 em 2017, que apesar do aumento permaneceu abaixo da média Brasil que é 56,12;

2) Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016): o indicador manteve-se em zero de 2016 para 2017, estando muito melhor do que a média Brasil que é 7,30;

3) Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016): o indicador não se aplica;

4) Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016) o indicador manteve-se em zero de 2016 para 2017, estando muito melhor do que a média Brasil que é 1,2;

5) Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016) o indicador não se aplica;

6) Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016): houve uma melhora de 2016 para 2017, com variação de - 100%, pois o indicador reduziu de 5,2 em 2016 para zero em 2017, o qual a média Brasil é 15,00;

7) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016): o indicador não se aplica;

8) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016): o indicador não se aplica;

9) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016) o indicador não se aplica;

10) Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016): o indicador não se aplica.

Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de educação

Considerando as análises apresentadas no item anterior, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas de educação, recomenda-se ao Plenário deste Tribunal de Contas que determine ao gestor municipal que apresente justificativas para o resultado que se manteve inalterado com indicador de 7,5 de 2016 a 2017. Dos 10 indicadores, 4 deles foram informados, sendo que a Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016), apesar da melhora de 2016 para 2017, com variação de 9,47%, pois o indicador aumentou de 26,91 em 2016 para 29,46 em 2017, permaneceu abaixo da média Brasil que é 56,12.

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição



Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	19,17%	19,38%	19,26%	16,85%	21,86%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de TESOURO apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	6,0	6,0	6,0	6,0	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber:



Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	84,62	1	I	68,00	1	I	24,44%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	16,27	1	I	34,15	0	I	-52,35%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	2,73	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	2,73	0	I	5,69	0	I	-52,02%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,24	0	I	0,27	0	I	-11,11%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	1.282,05	0	I	1.935,67	0	I	-33,76%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	116,00	1	I	100,00	1	I	16,00%

Portal do TCE

Extraíndo os valores da Tabela acima chega-se a seguinte avaliação:

- 1) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015): o indicador do município manteve-se em zero de 2016 para 2017, estando melhor que a média Brasil que foi 6,69;
- 2) Taxa de Mortalidade Infantil (2015): o indicador do município manteve-se em zero de 2016 para 2017, estando melhor que a média Brasil que foi 12,43;
- 3) Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015): houve uma melhora na avaliação de 2016 para 2017, com variação de 24,44%, pois o indicador aumentou de 68,00 para 84,62, estando acima da média Brasil que foi 66,49;
- 4) Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016): o Indicador teve melhora pois diminuiu de 34,15 em 2016 para 16,27 em 2017, estando melhor em relação à média Brasil que foi de 17,60;
- 5) Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015): houve uma leve piora no indicador, pois subiu de zero para 2,73, que apesar do leve aumento continua melhor que a média Brasil que foi 49,16;
- 6) Taxa de Detecção de Hanseníase (2016): houve uma melhora de 2016 para 2017, com variação de - 52,02%, pois o indicador diminuiu de 5,69 em 2016 para 2,73 em 2017, que apesar da redução ainda permaneceu pior que a média Brasil que foi 1,22;
- 7) Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nesta Faixa Etária (2016): o indicador teve uma leve piora que passou de 0,27 em 2016 para 0,24 em 2017, estando pior que a média Brasil que foi 0,40;
- 8) Taxa de Incidência de Dengue (2016): o indicador demonstrou uma pequena melhora na situação do Município, pois diminuiu de 1.935,67 em 2016 para 1.282,05 em 2017, que apesar da redução ainda permanece acima e pior que a média Brasil que foi 728,01;
- 9) Incidência de Tuberculose todas as formas (2015): o indicador permaneceu zerado de 2016 para 2017, estando



melhor que a média Brasil que foi 32,46;

10) Cobertura - Imunizações: Pentavalente (2016): houve uma melhora no indicador, pois aumentou de 100,00 em 2016 para 116,00 em 2017, permanecendo acima da média Brasil que foi 89,26.

Constata-se, portanto, que, em relação a avaliação do exercício anterior, houve melhora nos indicadores dos itens 3, 4, 6, 8 e 10 e piora nos indicadores dos itens 5 e 7. Já os itens 1, 2 e 9 permaneceram inalterados e zerados de um exercício ao outro.

Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de Saúde

Considerando as análises apresentadas no item anterior, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, recomenda-se ao Plenário deste Tribunal de Contas que determine ao gestor municipal que apresente justificativas para os seguintes indicadores:

6) Taxa de Detecção de Hanseníase (2016): houve uma melhora de 2016 para 2017, com variação de - 52,02%, pois o indicador diminuiu de 5,69 em 2016 para 2,73 em 2017, que apesar da redução ainda permaneceu pior que a média Brasil que foi 1,22;

7) Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nesta Faixa Etária (2016): o indicador teve uma leve piora que passou de 0,27 em 2016 para 0,24 em 2017, estando pior que a média Brasil que foi 0,40;

8) Taxa de Incidência de Dengue (2.016): o indicador demonstrou uma pequena melhora na situação do Município, pois diminuiu de 1.935,67 em 2016 para 1.282,05 em 2017, que apesar da redução ainda permanece acima e pior que a média Brasil que foi 728,01;

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime geral de previdência social (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.



As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	50,76%	49,24%	31,41%	25,60%	32,68%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	4,00%	3,89%	2,82%	2,33%	3,65%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	54,76%	53,13%	34,23%	27,93%	36,33%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 4.488.207,15, correspondente a 32,68% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 502.374,03, correspondente a 3,65% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.



Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 4.990.581,18, correspondente a 36,33% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
MELCHIADES FERREIRA LIMA	01/01/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 362/2007, que institui o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se



garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

A Lei Complementar 101/2000 estabelece que:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

A fim de verificar o cumprimento desse mandamento legal elaborou-se a seguinte questão:

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.



Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de TESOURO, verificou-se que:

1) Foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos.

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de TESOURO, verificou-se que:

1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.

2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.

3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria



Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

1.1) *A prestação de Contas anuais de Governo não foi enviado ao Tribunal de Contas de Mato Grosso (até 26/06/2018), estando fora do prazo estabelecido. - MB02*

Sobre a prestação de contas feitas ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelas prefeituras, a Constituição do Estado prescreve:

Art. 209 As contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara ficarão, durante sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro, à disposição na própria Prefeitura e na Câmara Municipal, após divulgação prevista na Lei Orgânica Municipal, de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.

§ 1º As contas serão remetidas ao Tribunal de Contas do Estado, pelos responsáveis dos respectivos Poderes, no dia seguinte ao término do prazo, com o questionamento que houver, para emissão do parecer prévio.

De acordo com a legislação, o prazo para que as prefeituras enviassem as prestações de contas de governo, encerrou-se no dia 16 de abril de 2018. A prefeitura de Tesouro não enviou a prestação de contas até o momento (26/06/2018), constando os documentos das contas de governo (Parecer técnico conclusivo, cadastro, ofício, relatórios, balanços, anexos, demonstrativos e relações de restos a pagar), ou seja, encontra-se fora do prazo legal estabelecido.

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,69%	6,27%	6,77%	6,12%	7,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).



2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	----------------	---------	---------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	115878/2016	117/2017	15/12/2017	1) adote medidas para aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da análise das contas de governo relativas ao exercício de 2017, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); na saúde: a) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015); b) Taxa de detecção de hanseníase (2015); c) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 29 anos na população feminina nessa faixa etária (2015); d) Taxa de incidência de dengue (2015); e) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014); e, f) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2015); 2) encaminhe o plano de providências para melhorar a posição dos indicadores na área da saúde e da educação, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento por este Tribunal; 3) elabore a Lei Orçamentária Anual de forma compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal; 4) destaque no texto da Lei Orçamentária Anual - LOA os recursos destinados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), conforme disciplina o artigo 165, § 5º, da Constituição Federal; e, 5) contabilize na dotação correta as despesas de contratação por tempo determinado de pessoal da saúde e educação, em consonância com o disposto na Lei nº 4.320/1964.	1) Nos indicadores da Educação, manteve-se o indicador total de 7,5 de 2016 para 2017, o qual a Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016), apesar da melhora de 2016 para 2017, com variação de 9,47%, pois o indicador aumentou de 26,91 em 2016 para 29,46 em 2017, permaneceu abaixo da média Brasil que é 56,12; Já nos indicadores da saúde, o indicador total passou de 6,0 para 7,0, o qual a Taxa de detecção de hanseníase (2015); Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 29 anos na população feminina nessa faixa etária (2015); e a Taxa de incidência de dengue (2015) permaneceram piores que a média Brasil. 2) Não constatado; 3) Não constatado; 4) NA Loa 2017, manteve o mesmo erro, não destacando no texto, da Lei Orçamentária Anual - LOA os recursos destinados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), conforme disciplina o artigo 165, § 5º, da Constituição Federal; e 5) não solucionada.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9857/2015	126/2016	13/12/2016	1) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal de Contas; 2) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal, por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); e, b) Distorção Idade – Série – Rede Municipal – Até a 4ª Série/5º Ano EF (2014); na saúde: a) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2014); e, b) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014), abaixo da média nacional; 3) faça constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices;	1), 2) e 3) No exercício em análise foram verificadas melhorias significativas de 2015 para 2016, o qual os indicadores total passou de 5,0 para 7,5 na Educação, porém, na saúde manteve com 6,0;

Control-p

8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo



com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	221767/2017	REPRESENTACAO DE NATUREZA EXTERNA REF POSSIVEIS IRREGULARIDADES QUE INVESTIGA EVENTUAIS CRIMES DE FRAUDE A LICITAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO	NÃO	
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	72290/2017	REPRESENTAÇÃO REFERENTE A SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE EM DETRIMENTO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 REALIZADO PELA PREFEITURA	NÃO	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	238430/2017	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TCE/MT, POR MEIO DO SISTEMA GEO OBRAS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2016	NÃO	

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P



9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Analisando os movimentos e os resultados das fontes de recursos, pode-se notar que o saldo de encerramento do exercício de 2016 corresponde ao saldo de abertura do exercício de 2017, quando considerado o resultado total de todas as fontes.

Cód. Destinação de Recurso	Destinação de Recurso	31/12/2016	01/01/2017	31/12/2017
0	Recursos Ordinários	R\$1.587.521,56	R\$4.083.036,09	R\$ 5.358.295,72
1	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 351.603,60	R\$ 24.230,50	-R\$ 46.161,94
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 267.956,56	R\$ 9.405,81	R\$ -
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 168.814,88	R\$ 34.045,13	-R\$ 366.786,99
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 148.229,58	-R\$ 77.469,95	-R\$ 80.398,87
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 820,09	R\$ -	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 190.256,73	R\$ -	R\$ -
22	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 61.542,75	R\$ 28.872,95	R\$ -
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 12.857,33	R\$ 2.526,79	R\$ -
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 309.133,12	R\$ 1.641,68	R\$ -
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 37.441,82	R\$ 6.839,45	R\$ -
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 976.950,43	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 4.113.128,45	R\$ 4.113.128,45	R\$ 4.864.947,92

Como se pode verificar no quadro anterior, os saldos de encerramento do exercício de 2016 e da abertura do exercício de 2017, quando se considera o saldo total, os valores são equivalentes, porém quando se analisa por fonte, percebe-se que os saldos de abertura não correspondem aos de encerramento. Isso indica que houve remanejamento nas fontes. Verifica-se ainda, a existência de fontes com saldo negativos. Nesse sentido sugere-se que seja recomendado ao gestor, que proceda a análise dos resultados financeiros por fonte, fazendo com que os saldos de encerramento de um exercício corresponda a abertura do seguinte em cada fonte.

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO



No entendimento desta equipe, o Senhor ANTONIO LEITE BARBOSA, Prefeito do Município de TESOURO - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de TESOURO, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

ANTONIO LEITE BARBOSA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

1.1) *A lei Orçamentária nº 513/2016 (Apêndice B), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017 do Município de Tesouro, não destaca em seu texto os valores do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em desacordo com art. 165, § 5º da CF. - Tópico - 4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA*

2) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

2.1) *A prestação de Contas anuais de Governo não foi enviado ao Tribunal de Contas de Mato Grosso (até 26/06/2018), estando fora do prazo estabelecido. - Tópico - 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo*

3) MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

3.1) *Houve divergência de informações alimentadas no sistema Aplic em relação aos créditos adicionais abertos por meio dos Decretos nº 005/2017, 013/2017, 023/2017 e 030/2017. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

Em Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2018.

MARCELO TAKAO TANAKA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE TESOIRO - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 183.805,28	R\$ 109.578,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.991,32	R\$ 252.392,28	37,31%
FUND. MANUT. ENS. VAL. MAGISTERIO 40%	R\$ 117.040,00	R\$ 119.805,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.040,00	R\$ 163.805,17	39,95%
FUNDO MANUT. DES.ED.B.V.PROF.EDUCAÇÃO-FUNDEB	R\$ 785.388,41	R\$ 537.745,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 456.173,34	R\$ 866.960,64	10,38%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 529.288,63	R\$ 102.194,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.069,30	R\$ 457.413,57	-13,58%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.526.789,05	R\$ 591.161,56	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 436.228,14	R\$ 1.931.722,47	26,52%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 674.206,05	R\$ 150.268,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.360,17	R\$ 780.114,17	15,70%
GABINETE DO PRESIDENTE	R\$ 413.400,60	R\$ 221.444,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.502,22	R\$ 616.342,78	49,09%
GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	R\$ 1.151.377,26	R\$ 486.980,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302.409,94	R\$ 1.335.947,75	16,03%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 145.097,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.097,63	0,00%
SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 357.225,35	R\$ 61.250,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.150,25	R\$ 258.325,98	-27,68%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 463.828,23	R\$ 262.238,51	R\$ 266.281,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 365.726,57	R\$ 626.621,44	35,09%
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 108.274,11	R\$ 15.896,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.790,55	R\$ 62.379,68	-42,38%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 890.819,02	R\$ 414.783,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.298,84	R\$ 1.091.303,55	22,50%
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER	R\$ 498.449,92	R\$ 57.243,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.836,13	R\$ 414.856,90	-16,77%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.025.099,21	R\$ 725.129,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 753.991,75	R\$ 1.996.237,44	-1,42%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 728.805,43	R\$ 113.502,88	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.984,71	R\$ 782.323,60	7,34%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 287.343,02	R\$ 47.664,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.584,31	R\$ 258.423,40	-10,06%
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 1.748.171,06	R\$ 237.878,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 416.090,43	R\$ 1.569.958,81	-10,19%
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 265.116,10	R\$ 31.773,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.363,60	R\$ 251.525,53	-5,12%
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	R\$ 939.221,15	R\$ 519.978,62	R\$ 237.417,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 325.719,98	R\$ 1.370.896,87	45,96%
	R\$ 13.838.745,51	R\$ 4.806.517,35	R\$ 863.698,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.276.311,55	R\$ 15.232.649,66	
Intraorçamentários								
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 13.838.745,51	R\$ 4.806.517,35	R\$ 863.698,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.276.311,55	R\$ 15.232.649,66	10,07%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.587.521,56	R\$ 104.042,81	R\$ 1.483.478,75
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 351.603,60	R\$ 0,00	R\$ 351.603,60
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 267.956,56	R\$ 0,00	R\$ 267.956,56
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 168.814,88	R\$ 0,00	R\$ 168.814,88
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 148.229,58	R\$ 0,00	R\$ 148.229,58
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 820,09	R\$ 0,00	R\$ 820,09
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 190.256,73	R\$ 0,00	R\$ 190.256,73
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 61.542,75	R\$ 0,00	R\$ 61.542,75
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 12.857,33	R\$ 0,00	R\$ 12.857,33
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 309.133,12	R\$ 0,00	R\$ 309.133,12
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 37.441,82	R\$ 0,00	R\$ 37.441,82
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 976.950,43	R\$ 0,00	R\$ 976.950,43



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
		R\$ 4.113.128,45	R\$ 104.042,81	R\$ 4.009.085,64
		R\$ 4.113.128,45	R\$ 104.042,81	R\$ 4.009.085,64

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 11.903.826,47	R\$ 12.247.491,87	R\$ 343.665,40	R\$ 0,00	R\$ 343.665,40
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 221.304,30	R\$ 221.304,30	R\$ 0,00	R\$ 221.304,30
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 132.782,55	R\$ 132.782,55	R\$ 0,00	R\$ 132.782,55
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 796.067,95	R\$ 482.737,10	-R\$ 313.330,85	R\$ 0,00	-R\$ 313.330,85
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 501.343,87	R\$ 424.093,79	-R\$ 77.250,08	R\$ 0,00	-R\$ 77.250,08
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 1.924.549,93	-R\$ 1.947.351,40	-R\$ 22.801,47	R\$ 0,00	-R\$ 22.801,47
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 1.081,37	R\$ 68.611,40	R\$ 67.530,03	R\$ 0,00	R\$ 67.530,03
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 434.451,65	R\$ 434.404,15	-R\$ 47,50	R\$ 0,00	-R\$ 47,50



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 71.370,75	R\$ 150.000,00	R\$ 78.629,25	R\$ 0,00	R\$ 78.629,25
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.055.153,38	R\$ 2.011.609,87	-R\$ 43.543,51	R\$ 0,00	-R\$ 43.543,51
		R\$ 13.838.745,51	R\$ 14.225.683,63	R\$ 386.938,12	R\$ 0,00	R\$ 386.938,12
		R\$ 13.838.745,51	R\$ 14.225.683,63	R\$ 386.938,12	R\$ 0,00	R\$ 386.938,12

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 5.566.172,89
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.975.155,35
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 725.129,98
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.078.141,99
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 537.745,57
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 250.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 104.042,81
00	Recursos Ordinários	R\$ 104.042,81
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 5.670.215,70

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00513/2016	00001/2017	R\$ 35.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00513/2016	00005/2017	R\$ 239.184,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239.184,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00513/2016	00009/2017	R\$ 117.524,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.524,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00513/2016	00013/2017	R\$ 63.438,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.438,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00513/2016	00014/2017	R\$ 92.676,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.676,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00513/2016	00020/2017	R\$ 548.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 548.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00513/2016	00023/2017	R\$ 19.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00513/2016	00025/2017	R\$ 479.446,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 479.446,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00513/2016	00030/2017	R\$ 389.691,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 389.691,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00513/2016	00031/2017	R\$ 274.162,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 274.162,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00513/2016	00039/2017	R\$ 429.679,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 429.679,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00513/2016	00042/2017	R\$ 37.598,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.598,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00513/2016	00045/2017	R\$ 483.036,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 483.036,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00513/2016	00048/2017	R\$ 398.916,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398.916,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00513/2016	00050/2017	R\$ 665.276,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 665.276,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00513/2016	00051/2017	R\$ 3.830,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.830,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00521/2017	00024/2017	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00523/2017	00032/2017	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00524/2017	00033/2017	R\$ 0,00	R\$ 266.281,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266.281,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00527/2017	00046/2017	R\$ 243.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00528/2017	00047/2017	R\$ 0,00	R\$ 237.417,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237.417,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00529/2017	00049/2017	R\$ 104.042,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.042,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00533/2017	00052/2017	R\$ 180.412,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.412,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 4.806.517,35	R\$ 863.698,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.566.172,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.042,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 4.806.517,35	R\$ 863.698,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.566.172,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.042,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.082.181,06	R\$ 11.927.876,23	91,17%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 4.986.318,49	R\$ 4.657.052,29	93,39%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 8.095.862,57	R\$ 7.270.823,94	89,80%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 2.005.370,97	R\$ 1.551.054,81	77,34%
Investimentos	R\$ 1.995.370,97	R\$ 1.551.054,81	77,73%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 145.097,63	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 15.232.649,66	R\$ 13.478.931,04	88,48%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 15.232.649,66	R\$ 13.478.931,04	88,48%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 770.625,95	R\$ 874.668,76	R\$ 874.668,72	R\$ 874.668,72	R\$ 874.668,72
03	Essencial à Justiça	R\$ 6.696,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	Administração	R\$ 4.223.003,15	R\$ 4.179.412,04	R\$ 4.032.471,97	R\$ 3.879.322,39	R\$ 3.859.189,81
08	Assistência Social	R\$ 789.770,97	R\$ 715.695,29	R\$ 488.434,44	R\$ 437.250,09	R\$ 431.327,28
10	Saúde	R\$ 2.678.166,31	R\$ 3.267.670,22	R\$ 3.017.436,15	R\$ 2.667.224,36	R\$ 2.646.871,52
11	Trabalho	R\$ 185.859,71	R\$ 160.000,00	R\$ 133.848,76	R\$ 133.848,76	R\$ 133.848,76
12	Educação	R\$ 2.927.527,62	R\$ 3.027.003,25	R\$ 2.764.161,98	R\$ 2.720.330,94	R\$ 2.712.548,62
13	Cultura	R\$ 256.476,14	R\$ 256.543,79	R\$ 256.543,65	R\$ 190.343,65	R\$ 181.343,65
15	Urbanismo	R\$ 94.786,12	R\$ 490.277,50	R\$ 488.838,63	R\$ 488.838,63	R\$ 488.838,63
16	Habitação	R\$ 26.860,68	R\$ 141,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 183.805,28	R\$ 252.392,28	R\$ 219.961,18	R\$ 217.149,49	R\$ 217.149,49
18	Gestão Ambiental	R\$ 27.010,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 436.817,74	R\$ 626.621,44	R\$ 467.374,80	R\$ 112.585,12	R\$ 109.077,13
22	Indústria	R\$ 31.530,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 265.116,10	R\$ 251.525,53	R\$ 209.658,36	R\$ 208.899,51	R\$ 208.899,51
24	Comunicações	R\$ 0,00	R\$ 237.417,08	R\$ 232.538,74	R\$ 165.294,51	R\$ 165.294,51
25	Energia	R\$ 34.600,22	R\$ 36.216,80	R\$ 36.214,80	R\$ 36.214,80	R\$ 36.214,80
26	Transporte	R\$ 666.551,97	R\$ 666.920,14	R\$ 232.560,86	R\$ 232.560,86	R\$ 232.560,86
27	Desporto e Lazer	R\$ 73.441,77	R\$ 35.046,23	R\$ 24.218,00	R\$ 24.218,00	R\$ 24.218,00
28	Encargos Especiais	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 145.097,63	R\$ 145.097,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		R\$ 13.838.745,51	R\$ 15.232.649,66	R\$ 13.478.931,04	R\$ 12.388.749,83	R\$ 12.322.051,29
Despesa Intraorçamentária por Função						
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 13.838.745,51	R\$ 15.232.649,66	R\$ 13.478.931,04	R\$ 12.388.749,83	R\$ 12.322.051,29

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 15.481.597,23	R\$ 15.883.244,02	102,59%
Receita Tributária	R\$ 630.183,30	R\$ 1.024.517,69	162,57%
Receita de Contribuições	R\$ 2.162,75	R\$ 41.366,68	1.912,68%
Receita Patrimonial	R\$ 33.122,52	R\$ 277.402,85	837,50%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 71.370,75	R\$ 65.824,64	92,22%
Transferências Correntes	R\$ 14.681.519,09	R\$ 14.470.739,04	98,56%
Outras Receitas Correntes	R\$ 63.238,82	R\$ 3.393,12	5,36%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 281.698,21	R\$ 393.750,00	139,77%
Alienação de bens	R\$ 10.813,75	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 270.884,46	R\$ 393.750,00	145,35%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 15.763.295,44	R\$ 16.276.994,02	103,25%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 1.924.549,93	-R\$ 2.051.310,39	106,58%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 1.924.549,93	-R\$ 2.051.310,39	106,58%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 13.838.745,51	R\$ 14.225.683,63	102,79%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 13.838.745,51	R\$ 14.225.683,63	102,79%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 15.883.244,02
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 15.883.244,02
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 0,00
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 2.051.310,39
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 98.465,04



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 0,00
(=) RCL	R\$ 13.733.468,59

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 16.276.994,02
(B) DEDUÇÕES	R\$ 2.051.310,39
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 14.225.683,63
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 104.042,81
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 14.329.726,44
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 13.478.931,04
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 13.478.931,04
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 850.795,40

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 0,00
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 0,00
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 0,00
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 0,00

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 0,00
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 0,00
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 0,00

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 12.247.491,87	R\$ 0,00	R\$ 12.247.491,87	R\$ 7.861.136,08	R\$ 0,00	R\$ 7.861.136,08	R\$ 4.386.355,79	R\$ 5.358.295,72
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 221.304,30	R\$ 0,00	R\$ 221.304,30	R\$ 1.957.662,79	R\$ 0,00	R\$ 1.957.662,79	-R\$ 1.736.358,49	-R\$ 46.161,94
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 132.782,55	R\$ 0,00	R\$ 132.782,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132.782,55	R\$ 0,00
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 482.737,10	R\$ 0,00	R\$ 482.737,10	R\$ 2.874.446,15	R\$ 0,00	R\$ 2.874.446,15	-R\$ 2.391.709,05	-R\$ 366.786,99
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 424.093,79	R\$ 0,00	R\$ 424.093,79	R\$ 642.696,02	R\$ 0,00	R\$ 642.696,02	-R\$ 218.602,23	-R\$ 80.398,87
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 1.947.351,40	R\$ 0,00	-R\$ 1.947.351,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.947.351,40	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 68.611,40	R\$ 0,00	R\$ 68.611,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.611,40	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 434.404,15	R\$ 0,00	R\$ 434.404,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 434.404,15	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 142.990,00	R\$ 0,00	R\$ 142.990,00	R\$ 7.010,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.011.609,87	R\$ 0,00	R\$ 2.011.609,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.011.609,87	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 14.225.683,63	R\$ 0,00	R\$ 14.225.683,63	R\$ 13.478.931,04	R\$ 0,00	R\$ 13.478.931,04	R\$ 746.752,59	R\$ 4.864.947,92
		R\$ 14.225.683,63	R\$ 0,00	R\$ 14.225.683,63	R\$ 13.478.931,04	R\$ 0,00	R\$ 13.478.931,04	R\$ 746.752,59	R\$ 4.864.947,92

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2016	R\$ 76.462,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.462,96
2017	R\$ 0,00	R\$ 1.090.181,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.090.181,21
	R\$ 76.462,96	R\$ 1.090.181,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.166.644,17
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2016	R\$ 46.286,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.286,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 66.698,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.698,54
	R\$ 46.286,63	R\$ 66.698,54	R\$ 0,00	R\$ 46.286,63	R\$ 0,00	R\$ 66.698,54
	R\$ 122.749,59	R\$ 1.156.879,75	R\$ 0,00	R\$ 46.286,63	R\$ 0,00	R\$ 1.233.342,71

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.383.681,12	R\$ 0,00	R\$ 4.383.681,12	R\$ 0,00	R\$ 38.563,38	R\$ 0,00	R\$ 86.076,68	R\$ 4.259.041,06	R\$ 696.718,25
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 175.001,79	R\$ 0,00	R\$ 175.001,79	R\$ 0,00	R\$ 7.782,32	R\$ 0,00	-R\$ 964,92	R\$ 168.184,39	R\$ 39.344,54
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 100.620,55	R\$ 0,00	R\$ 100.620,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.620,55	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 189.130,37	R\$ 0,00	R\$ 189.130,37	R\$ 0,00	R\$ 20.352,84	R\$ 0,00	-R\$ 3.777,64	R\$ 172.555,17	R\$ 350.211,79
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 180.412,99	R\$ 0,00	R\$ 180.412,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.462,96	R\$ 29,28	R\$ 103.920,75	R\$ 3.906,63
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 48.557,95	R\$ 0,00	R\$ 48.557,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.557,95	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 2.526,79	R\$ 0,00	R\$ 2.526,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.526,79	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.642,78	R\$ 0,00	R\$ 1.642,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.642,78	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 26.068,11	R\$ 0,00	R\$ 26.068,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.068,11	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.072.011,58	R\$ 0,00	R\$ 1.072.011,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.072.011,58	R\$ 0,00
		R\$ 6.179.654,03	R\$ 0,00	R\$ 6.179.654,03	R\$ 0,00	R\$ 66.698,54	R\$ 76.462,96	R\$ 81.363,40	R\$ 5.955.129,13	R\$ 1.090.181,21
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 6.179.654,03	R\$ 0,00	R\$ 6.179.654,03	R\$ 0,00	R\$ 66.698,54	R\$ 76.462,96	R\$ 81.363,40	R\$ 5.955.129,13	R\$ 1.090.181,21

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 0,00
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 0,00
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 6.112.955,49
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 6.112.955,49
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 6.179.654,03
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 66.698,54
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 13.733.468,59
% da DC sobre a RCL	0,00%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 16.480.162,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.166.644,17



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 13.733.468,59
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,00%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 13.733.468,59
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 6.179.654,03	R\$ 0,00	R\$ 6.179.654,03
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.314.706,11	R\$ 0,00	R\$ 1.314.706,11
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 4.864.947,92	R\$ 0,00	R\$ 4.864.947,92

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 6.179.654,03	R\$ 821.358,31	R\$ 5.358.295,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 126.560,81	-R\$ 126.560,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 46.161,94	-R\$ 46.161,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 0,00	R\$ 80.398,87	-R\$ 80.398,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 366.786,99	-R\$ 366.786,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 0,00	R\$ 366.786,99	-R\$ 366.786,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 6.179.654,03	R\$ 1.314.706,11	R\$ 4.864.947,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.179.654,03	R\$ 1.314.706,11	R\$ 4.864.947,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 927.331,00
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 33.187,81
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 411.308,66
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 482.691,73
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 132,94
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 9,86
Transferências	R\$ 10.642.488,74
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,50
Cota Parte ICMS	R\$ 3.921.443,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 16.282,02
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 3.662,25
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 85.453,05
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 11.569.819,74
Valor mínimo - 25%	R\$ 2.892.454,93

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 5.358.295,72
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 5.358.295,72
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 38.379,62
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 7.782,32
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	-R\$ 7.782,32
SOMA (G) C+F	R\$ 5.350.513,40

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 2.720.330,94
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 0,00
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 2.720.330,94
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 2.051.310,39
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 519.855,49
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 0,00
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 4.251.785,84
Total da Receita Base (M)	R\$ 11.569.819,74
Percentual sobre a receita base (N)	36,74%
Limite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar> Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00



Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 519.855,49
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 642.696,02
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	123,63%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 927.331,00
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 33.187,81
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 411.308,66
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 482.691,73
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 132,94
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 9,86
Transferências	R\$ 10.642.488,74
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,50
Cota Parte ICMS	R\$ 3.921.443,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 16.282,02
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 3.662,25
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 85.453,05
Total receita base	R\$ 11.569.819,74
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 1.735.472,96

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 5.358.295,72
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 5.358.295,72
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 0,00
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	R\$ 5.358.295,72

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 3.017.436,15
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 3.017.436,15
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 487.537,10
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 2.529.899,05
Total da Receita Base (L)	R\$ 11.569.819,74
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	21,86%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 5.145.771,53	R\$ 51.440,31
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 5.145.771,53	R\$ 51.440,31
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 108.165,62	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 108.165,62	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 5.037.605,91	R\$ 51.440,31
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 5.089.046,22	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 98.465,04	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 4.990.581,18	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 517.262,85	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 517.262,85	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 517.262,85	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 517.262,85	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 14.888,82	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 502.374,03	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 4.488.207,15	R\$ 13.733.468,59	32,68%
Legislativo	R\$ 502.374,03	R\$ 13.733.468,59	3,65%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 4.990.581,18



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 13.733.468,59
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	36,33%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 5.145.771,53	R\$ 51.440,31	R\$ 4.628.508,68	R\$ 51.440,31	R\$ 517.262,85	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 5.145.771,53	R\$ 51.440,31	R\$ 4.628.508,68	R\$ 51.440,31	R\$ 517.262,85	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 3.795.960,73	R\$ 0,00	R\$ 3.364.552,97	R\$ 0,00	R\$ 431.407,76	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 701.485,63	R\$ 51.440,31	R\$ 615.630,54	R\$ 51.440,31	R\$ 85.855,09	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 108.165,62	R\$ 0,00	R\$ 108.165,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 540.159,55	R\$ 0,00	R\$ 540.159,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 108.165,62	R\$ 0,00	R\$ 108.165,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 108.165,62	R\$ 0,00	R\$ 108.165,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 5.037.605,91	R\$ 51.440,31	R\$ 4.520.343,06	R\$ 51.440,31	R\$ 517.262,85	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 5.089.046,22		R\$ 4.571.783,37		R\$ 517.262,85	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 98.465,04		R\$ 83.576,22		R\$ 14.888,82	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 4.990.581,18		R\$ 4.488.207,15		R\$ 502.374,03	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 1.764.730,57
Impostos	R\$ 1.578.131,80
IPTU	R\$ 12.989,69
IRRF	R\$ 115.494,32
ITBI	R\$ 310.186,17
ISSQN	R\$ 1.139.461,62
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 48.476,25
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 114.316,21
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 13.966,50
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 9.839,81
Transferências da União	R\$ 7.061.927,80
FPM	R\$ 6.854.356,45
Transf. ITR	R\$ 192.316,35
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 15.255,00
Transferências do Estado	R\$ 3.669.040,73
ICMS	R\$ 3.585.389,75
IPVA	R\$ 59.220,01
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 24.430,97
TOTAL GERAL	R\$ 12.495.699,10
População do Município	3.682
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 874.698,93
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 874.668,76
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 874.668,72

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 874.668,72	R\$ 12.495.699,10	7,00%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 874.668,72	R\$ 12.495.699,10	7,00%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 502.374,03	R\$ 874.668,72	57,43%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 502.374,03	R\$ 13.733.468,59	3,65%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - A - Decretos nº 005/2017, 013/2017, 023/2017 e 030/2017

APÊNDICE - A

Decretos nº 005/2017, 013/2017, 023/2017 e 030/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5/2017

DE QUARTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LEITE BARBOSA, Prefeito Municipal de TESOIRO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 513/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TESOIRO - MT abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 214.984,81 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, NOVECEN E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO		
015.04.122.3010.2006	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	209.089,00
020.04.129.4020.2010	CONTROLE FINANCEIRO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.895,81
SUB - TOTAL (2)		212.984,81
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
095.12.365.5080.2151	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	2.000,00
SUB - TOTAL (1)		2.000,00
TOTAL (3)		214.984,81

Art. 2º - O Valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias::

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO		
015.04.122.3010.1004	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO	
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	6.000,00
015.04.122.3010.2006	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO	
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIAÁRIOS SERVIDOR	1.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
020.04.129.4020.2010	CONTROLE FINANCEIRO	
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
020.28.841.4010.2014	ENCARGOS ESPECIAIS	
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
030.03.091.6010.1060	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
030.04.122.6010.2028	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIAÁRIOS SERVIDOR	1.000,00
3190050000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIAÁRIOS SERVIDOR	1.000,00
030.15.452.6010.2029	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

030.15.452.6020.2137	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
030.26.781.6010.2122	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
035.18.542.8020.1081	PRESERVACAO AMBIENTAL	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.778,00
035.20.601.8010.1066	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.219,00
035.20.601.8010.1084	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.859,00
035.20.601.8010.2141	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
040.11.334.9030.2107	INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.859,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
040.22.662.9030.1085	INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO	
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.232,00
070.13.392.5060.1091	DIFUSAO CULTURAL	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.116,00
070.27.812.5070.1024	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500,00
070.27.812.5070.2041	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.795,00
070.27.812.5070.2121	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISITCAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.000,00
075.08.244.9120.2054	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
075.08.244.9120.2055	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
080.04.122.7010.1064	MALHA VIARIA RURAL	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.689,81
080.26.782.7010.1025	MALHA VIARIA RURAL	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.116,00
090.23.695.9010.1078	TURISMO ECOLOGICO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.696,00
090.23.695.9020.2131	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.464,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
SUB - TOTAL (34)		174.323,81
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
095.12.365.5080.2151	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
SUB - TOTAL (1)		2.000,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
060.08.244.9120.2084	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

060.08.244.9140.2145	APOIO A FAMILIA	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
060.16.482.9130.1031	MORADIA POPULAR	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.580,00
060.16.482.9130.1032	MORADIA POPULAR	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.081,00
	SUB - TOTAL (4)	38.661,00
	TOTAL (39)	214.984,81

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TESOIRO - MT.
ANO PRIMEIRO DIA DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.



ANTONIO LEITE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

MEIRES CAMPOS
SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13/2017

DE QUARTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LEITE BARBOSA, Prefeito Municipal de TESOIRO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 513/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TESOIRO - MT abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 56.856,80 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO		
015.04.122.3010.2006	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.280,00
020.04.129.4020.2010	CONTROLE FINANCEIRO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.216,80
030.04.122.6010.2028	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	60,00
SUB - TOTAL (3)		11.556,80
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
095.12.365.5080.2151	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	21.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
SUB - TOTAL (2)		24.200,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
060.08.244.9120.2144	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.100,00
SUB - TOTAL (1)		1.100,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
065.10.302.9220.2075	ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	20.000,00
SUB - TOTAL (1)		20.000,00
TOTAL (7)		56.856,80

Art. 2º - O Valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias::

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO		
015.04.122.3010.1004	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO	
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	5.000,00
015.04.122.3010.1108	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO	



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.556,80
	SUB - TOTAL (2)	11.556,80
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
095.12.361.5080.2150	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	24.200,00
	SUB - TOTAL (1)	24.200,00
	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
060.08.244.9120.2144	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
	SUB - TOTAL (1)	1.100,00
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
065.10.301.9210.2067	ATENCAO BASICA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	SUB - TOTAL (1)	20.000,00
	TOTAL (5)	56.856,80

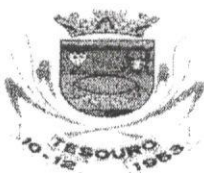
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TESOIRO - MT.
ANO PRIMEIRO DIA DE MARÇO DO ANO DE 2017.**


ANTONIO LEITE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

MEIRES CAMPOS
SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
CNPJ: 03.543.303/0001-49
Rua Humberto Marcilio, nº 158 - Centro - Tesouro/MT
Telefone: 66 3435-1118

Página

VISTO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 23/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ANTÔNIO LEITE BARBOSA, Prefeito Municipal de , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 513/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto o CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento vigente, no montante de R\$ 9.000,00 para reforço das dotações a seguir.

01.002-SECRETARIA DA CAMARA

01.002.01.032.1010.2003.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
01.002.01.032.1010.2003.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 7.000,00

Sub-Total: R\$ 9.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para abertura do credito a que se refere o artigo ser/ao utilizados recursos por anula/ao parcial ou total de dotações.

01.001-GABINETE DO PRESIDENTE

01.001.01.031.1010.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000 DIARIAS - CIVIL	R\$ 2.361,06
---	--------------

Sub-Total: R\$ 2.361,06

01.002-SECRETARIA DA CAMARA

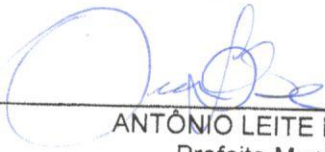
01.002.01.032.1010.2003.3.3.7.0.41.00.00.00 100000000 CONTRIBUICAO	R\$ 1.600,00
01.002.01.032.1010.1001.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.038,94

Sub-Total: R\$ 6.638,94

Total Parcial Reduzido: R\$ 9.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de , 05 de Maio de 2017.


ANTÔNIO LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 30/ 2017

DE SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LEITE BARBOSA, Prefeito Municipal de TESOIRO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 513/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TESOIRO - MT abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 389.317,80 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO		
015.04.122.3010.1108	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO	
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	739,60
015.04.122.3010.2006	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	115.585,06
020.04.129.4020.2010	CONTROLE FINANCEIRO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	41.600,00
025.12.306.5010.2138	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.223,65
025.12.306.5020.2016	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.947,54
025.12.361.5020.2018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.675,74
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	272,50
025.12.361.5020.2020	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.985,00
025.12.361.5030.2022	APOIO EDUCACIONAL	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.751,00
025.12.361.5030.2127	APOIO EDUCACIONAL	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.480,00
025.12.365.5010.2024	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.473,33
025.12.365.5010.2089	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.839,86
030.04.122.6010.2028	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	400,00
030.15.451.6010.2086	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	110,00
030.15.452.6020.2137	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	22.386,76
030.25.751.6020.2031	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.826,94
040.04.662.9030.2123	INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71,81



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

070.04.122.5070.2039	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.664,47
090.23.695.9010.2036	TURISMO ECOLOGICO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.773,03
	SUB - TOTAL (19)	264.806,29
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
085.12.365.5080.2081	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	52.533,35
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.326,03
095.12.365.5080.2151	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	2.761,32
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	579,90
	SUB - TOTAL (4)	66.200,60
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
060.08.244.9120.2084	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.041,00
060.08.244.9120.2113	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	73,80
060.08.244.9120.2144	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	568,36
	SUB - TOTAL (3)	4.683,16
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
065.10.301.9210.2085	ATENCAO BASICA	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.534,00
065.10.302.9220.2075	ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	17.310,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.673,28
065.10.302.9220.2148	ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.379,60
096.10.122.9250.2100	GESTAO DO SUS	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	201,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.439,00
096.10.301.9210.2092	ATENCAO BASICA	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90,87
	SUB - TOTAL (7)	53.627,75
	TOTAL (33)	389.317,80

Art. 2º - O Valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias::

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO	
010.04.122.2010.2119	ADMINISTRACAO SUPERIOR	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	1.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
015.04.122.3010.2007	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
015.04.122.3010.2120	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTRACAO	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00

RUA HUMBERTO MARCILIO, Nº 158, CENTRO, TESOIRO-MATO GROSSO
e-mail: pmt_adm@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

020.04.121.4020.1005	CONTROLE FINANCEIRO	
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
020.04.123.4030.2088	FORTELECIMENTO DO MUNICIPIO	
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	46.000,00
020.04.124.4030.2108	FORTELECIMENTO DO MUNICIPIO	
3360410000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
020.04.129.4020.2010	CONTROLE FINANCEIRO	
3390140000	DIARIAS-CIVIL	3.000,00
025.12.361.5020.1094	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
025.12.366.5100.2143	MANUTENCAO E ENCARGOS EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
030.03.091.6010.1060	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	96,82
030.04.122.6010.2028	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
030.15.451.6010.1062	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
035.18.542.8020.1068	PRESERVACAO AMBIENTAL	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	232,27
035.18.542.8020.1081	PRESERVACAO AMBIENTAL	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,22
035.20.601.8010.1066	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,57
035.20.601.8010.1084	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,71
035.20.601.8010.1097	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,01
035.20.601.8010.1104	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
035.20.601.8010.2112	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	438,86
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
035.20.605.8010.1067	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	580,68
035.20.606.8010.1016	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
035.20.606.8010.2034	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
040.11.334.9030.2107	INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	0,71
045.17.512.9310.1021	ABASTECIMENTO DE AGUA	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
070.04.122.5070.2039	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
075.08.244.9120.2054	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
	SUB - TOTAL (31)	163.850,85
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
085.12.361.5080.2080	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO	

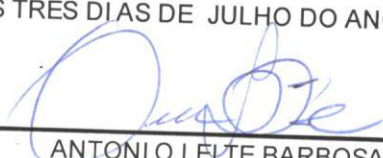


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

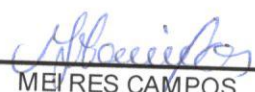
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	225.466,95
	SUB - TOTAL (1)	225.466,95
	TOTAL (32)	389.317,80

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TESOIRO - MT.
AOS TRES DIAS DE JULHO DO ANO DE 2017.


ANTÔNIO LEITE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.


MEIRES CAMPOS
SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - B - LOA 2017 - Lei 513/2016

APÊNDICE - B

LOA 2017 - Lei 513/2016



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

LEI Nº. 513 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de TESOURO, Estado de Mato Grosso para o exercício de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO - MT, Senhor ILTON FERREIRA BARBOSA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tesouro – MT para o exercício de 2017, discriminados pelos anexos integrante desta lei, estima a RECEITA em R\$ **13.838.745,51 (Treze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:



RECEITAS	2017
01 - RECEITA CORRENTES	R\$ 15.481.597,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 630.183,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 2.162,75
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 33.122,52
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 71.370,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 14.681.519,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 63.238,82
02 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 281.698,21
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.813,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 270.884,46
DEDUÇÃO FUNDEB	-R\$ 1.924.549,93
TOTAL	R\$ 13.838.745,51

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros: 01 – Por Subfunções do Governo; 02 – Por programa, 03 – Por Categoria Econômica, 04 - Por Órgão da Administração/Unidade Orçamentária, integrantes desta Lei.

01- POR SUBFUNÇÕES E GOVERNO

SUBFUNÇÃO	R\$
031 AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 413.400,60
032 CONTROLE EXTERNO	R\$ 357.225,35
092 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	R\$ 6.696,82
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	R\$ 11.719,43
122 - ADMINISTRACAO GERAL	R\$ 4.262.815,68
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 82.035,99
124 - CONTROLE INTERNO	R\$ 105.474,85
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS	R\$ 1.064,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	R\$ 334.575,16
243 - ASSISTENCIA A CRIANA E AO AD	R\$ 100.452,24
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	R\$ 689.318,73
301 - ATENCAO BASICA	R\$ 1.058.631,69
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMB	R\$ 869.803,24
303 - SUPORTE PROFILATICO E	R\$ 95.760,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

304 - VIGILANCIA SANITARIA	R\$	8.929,09
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$	26.024,94
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$	22.231,85
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	R\$	180.000,00
334 - FOMENTO DO TRABALHO	R\$	5.859,71
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	2.235.070,28
362 - ENSINO MEDIO	R\$	223,23
364 - ENSINO SUPERIOR	R\$	2.232,27
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	600.599,01
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULT	R\$	39.622,83
392 - DIFUSAO CULTURA	R\$	256.476,14
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$	61.823,40
452 - SERVIÇOS URBANOS	R\$	32.962,72
482 - HABITACAO URBANA	R\$	26.860,68
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	R\$	183.805,28
542 - CONTROLE AMBIENTAL	R\$	27.010,49
601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	R\$	207.750,41
605 - ABASTECIMENTO	R\$	5.580,68
606 - EXTENSAO RURAL	R\$	223.486,64
622 - PRODUCAO INDUSTRIAL	R\$	102.414,40
695 - TURISMO	R\$	265.116,10
751 - CONSERVACAO DE ENERGIA	R\$	23.438,86
752 - ENERGIA ELETRICA	R\$	11.161,36
781 - TRANSPORTE AEREO	R\$	3.515,83
782 - TRANSPORTE RODOVIARIA	R\$	663.036,14
812 - DESPORTO COMUNICTÁRIO	R\$	63.280,40
813 - LAZER	R\$	11.161,37
841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	R\$	15.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	145.097,63
TOTAL POR SUBFUNÇÃO E GOVERNO	R\$	13.838.745,51

02 – POR PROGRAMAS

PROGRAMA	R\$
1010 PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 770.625,95
2010 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R\$ 674.206,05
3010 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 890.819,02
4010 ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 195.000,00
4020 CONTROLE FINANCEIRO	R\$ 352.154,30
4030 FORTALECIMENTO DO	R\$ 181.651,13
5010 MANUTENÇÃO E DESENV.	R\$ 293.943,78



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

5020 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.156.574,95
5030 APOIO EDUCACIONAL	R\$ 532.725,40
5040 APOIO ENSINO SUPERIOR	R\$ 2.232,27
5060 DIFUSAO CULTURAL	R\$ 256.476,14
5070 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	R\$ 241.973,78
5080 MANUTENCAO DO ENSINO BASICO	R\$ 899.080,00
5100 MANUTENCAO ENCARGOS EDUC. JOV E ADU.	R\$ 42.971,24
6010 GESTAO DOS SISTEMA DE INF-EST. URBANA	R\$ 880.298,20
6020 SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	R\$ 58.922,94
7010 - MALHA VIARIA RURAL	R\$ 1.748.171,06
8010 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUÁRIO	R\$ 436.817,74
8020 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 27.010,49
9010 TURISMO ECOLOGICO	R\$ 252.447,96
9020 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 12.668,14
9030 INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 108.274,12
9110 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	R\$ 85.161,18
9120 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 433.411,60
9130 MORADIA POPULAR	R\$ 26.860,68
9140 APOIO E FAMILIA	R\$ 271.198,19
9210 ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.058.631,69
9220 ATENÇÃO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 869.803,24
9230 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 95.760,00
9240 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 34.954,03
9250 GESTÃO DO SUS	R\$ 619.017,34
9310 ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 161.482,56
9320 SANEAMENTO BASICO	R\$ 22.322,72
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 145.097,63
TOTAL POR PROGRAMAS	R\$ 13.838.745,51

03 – POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS	R\$
DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.092.380,14
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.601.267,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 145.097,63
TOTAL	R\$ 13.838.745,51

04 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$
01 CÂMARA MUNICIPAL DE TESOIRO	R\$ 770.625,95
001 - GABINETE DO PRESIDENTE	R\$ 413.400,60
002 - SECRETARIA DA CAMARA	R\$ 357.225,35
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO	R\$ 8.813.138,59
010 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 674.206,05
015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R\$ 890.819,02
020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 728.805,44
025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 2.025.099,23
030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	R\$ 939.221,13
035 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 463.828,23
040 - SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 108.274,12
045 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 183.805,28
070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 498.449,92
075 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	R\$ 287.343,01
080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	R\$ 1.748.171,06
090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 265.116,10
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 902.428,41
085 - FUNDO MANUT.DES.ED.B.V.PROF.EDUCACAO-FUNDEB	R\$ 785.388,41
095 - FUND. MANUT. ENS. VAL. MAGISTERIO 40%	R\$ 117.040,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 529.288,64
060 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 529.288,64
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.678.166,30
065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.526.789,04
096 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	R\$ 1.151.377,26
09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 145.097,63
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 145.097,63
TOTAL POR ORGÃO UNIDADE	R\$ 13.838.745,51

Art. 4º - Nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I- Abrir créditos suplementares até o limite estabelecido no Art. 28 da Lei 511/2016, Lei de Diretrizes Orçamentária, usando os recursos previstos no art. 48, item III da Lei Federal citada no caput deste artigo.
- II- Realizar no exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita para atender insuficiência de



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

caixa, de acordo com o parágrafo 8º do artigo 165 da Constituição Federal, e Art. 38 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

III-

Abrir credito suplementar ou especial, utilizando o saldo da dotação orçamentária da Reserva de Contingencia total ou parcial destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinados a abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme dispostos na portaria MPO nº 42/99, at. 5º, Portaria STN nº 163*/2001. *(Conforme redação dada em EMENDA MODIFICATIVA do parecer nº 09 da Comissão de Justiça, Economia e Finanças)*

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.017, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Tesouro, 07 de Dezembro de 2016.**

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal